

DECRETO N. 18.400, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto n. 17.663, de 15 de dezembro de 2017, que regulamentou o art. 8º da Lei Federal n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 124.404/17;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o “caput” do art. 3º do Decreto n. 17.663, de 15 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O incentivo de que trata o artigo anterior será concedido pelo prazo máximo de quarenta e oito meses, a contar da publicação deste Decreto, tendo como base o volume de resíduos recicláveis separados, conforme abaixo:”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de dezembro de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Edna Lúcia de Souza Tralli
Secretária de Apoio Social ao Cidadão



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo